

## TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. nº49.944/2024

### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN e WAN)

#### HISTÓRICO DE REVISÕES

<u>DATA</u>	<u>VERSÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>AUTOR</u>
01/10/2024	1.0	Elaboração do escopo do termo de referência	Felipe Augusto Alencar Maia
11/10/2024	2.0	Finalização da primeira versão do documento	Andreska Dias Barreto Teixeira
30/10/2024	3.0	Revisão do documento	Felipe Augusto Alencar Maia
12/11/2024	4.0	Finalização da segunda versão do documento	Andreska Dias Barreto Teixeira





## Sumário

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	4
2.JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	4
2.1.JUSTIFICATIVA DO OBJETO .....	4
2.2.RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS .....	4
2.3.JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS.....	5
2.4.JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO DO CERTAME PELO REGISTRO DE PREÇOS .....	5
2.5.JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTAS DE RESERVA.....	7
2.6.PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC.....	7
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO .....	8
4. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	8
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	9
5.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE CISCO .....	9
5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	12
5.3. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MÓDULOS E LICENÇAS .....	12
6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	166
6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: .....	166
6.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:.....	16
7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	17
8.OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	19
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	19
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	20
9.DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	200
10.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	222
10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	222
10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	222
10.3. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	244
11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....	244





<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>244</b>
<b>13. PENALIDADES .....</b>	<b>255</b>
<b>14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO I - DESCRITIVO DETALHADO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO LOTE ÚNICO .....</b>	<b>26</b>
<b>1. ITEM Nº 36 - SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIADOR UMBRELLA .....</b>	<b>266</b>
<b>2. ITEM Nº 37 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SWITCH ACESSO .....</b>	<b>266</b>
<b>3. ITEM Nº 38 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SWITCH CORE / TOPO DE RACK .....</b>	<b>277</b>
<b>4. ITEM Nº 39 – TREINAMENTO HANDS ON - SOLUÇÃO UMBRELLA .....</b>	<b>288</b>
<b>5. ITEM Nº 40 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO .....</b>	<b>288</b>
<b>6. ITEM Nº 41 – FORNECIMENTO DE TÍQUETE DE ATENDIMENTO PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS CISCO, PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, E OTIMIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA SEGURANÇA BASEADO EM EQUIPAMENTOS CISCO .....</b>	<b>311</b>
<b>7. OBERVAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>322</b>





## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede, softwares e serviços, com garantia do fabricante CISCO pelo período de 36 (trinta e seis meses), para uma solução tecnológica que contemple a revitalização, ampliação e modernização do ambiente de rede de comunicação de dados (LAN e WLAN), incluindo fornecimento de peças, mão de obra para implementação e treinamento, a fim de atender às demandas e assegurar a atualização contínua da infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV e suas secretarias, conforme descrições e quantidades especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133 de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Este projeto tem como objetivo adquirir componentes de tecnologia, dando continuidade ao processo de atualização e modernização da rede dados, com vistas à reestruturação, revitalização e ampliação da rede de dados da Prefeitura Municipal de Vila Velha. Os itens incluem Switches, rede de comunicação de dados LAN e WLAN, fornecimento de hardwares, softwares e mão de obra de implementação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha. O projeto visa adequar o ambiente atual para suportar a demanda de novos serviços e sistemas e expandir os serviços de tecnologia colocados à disposição dos munícipes de Vila Velha, conforme especificações deste Termo de Referência.

2.1.2. A contratação é motivada pela necessidade contínua de modernização e expansão do Parque Tecnológico da Prefeitura Municipal de Vila Velha. Com um processo de aquisição centralizado, planejado em conjunto com as Secretarias, é possível definir a quantidade de bens necessária para renovar e atualizar os equipamentos existentes, assim como atender as novas demandas, gerando economicidade e eficiência, proporcionando uma gestão mais ágil e tecnológica, essencial para a execução das atividades diárias dos servidores.

### 2.2. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

2.2.1. Modernização e ampliação do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Vila Velha, servindo, assim, como instrumento de melhoria da qualidade e disponibilização dos serviços públicos e a satisfação de seus usuários;





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

SECRETARIA DE  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO

- 2.2.2. Permitir que os diversos tipos de aplicações utilizados pela Prefeitura Municipal sejam executados com alta confiabilidade, desempenho otimizado e monitoramento dos serviços;
- 2.2.3. Ampliação da rede de dados switches, abrangendo unidades externas e a sede da Prefeitura;
- 2.2.4. Expandir o sistema de comunicações de dados para as principais unidades da PMVV;
- 2.2.5. Assegurar a disponibilidade dos dados e serviços;
- 2.2.6. Suprir as necessidades de processamento de rede e a demanda existente, proporcionando uma melhor qualidade de serviços;
- 2.2.7. Posicionar o Município como referência estadual em evolução tecnológica, visando a otimização de processos e a melhoria na eficiência dos serviços públicos prestados;
- 2.2.8. Permitir que a infraestrutura de TI da PMVV esteja preparada para a implementação de novos projetos;
- 2.2.9. Assegurar alta disponibilidade e maior performance no acesso aos recursos de TI;
- 2.2.10. Aumento da capacidade da rede de dados;
- 2.2.11. Escalabilidade e possibilidade de crescimento;
- 2.2.12. Prover sustentação de infraestrutura de rede de dados para suportar o crescimento para os próximos anos.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS

2.3.1. A definição dos quantitativos previstos observou o planejamento de modernização e expansão do quantitativo de equipamentos pelos órgãos do Município, para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84, da Lei nº14.133/21.

### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO DO CERTAME PELO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. A Secretaria de Tecnologia e Inovação pretende efetivar Registro de Preços para aquisição de equipamentos de rede, softwares e serviços, com garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis meses), visando uma solução tecnológica que contemple a revitalização, ampliação e modernização do ambiente de rede de comunicação de dados (LAN e WLAN), incluindo fornecimento de peças, mão de obra para implementação e treinamento, a fim de atender às demandas e assegurar a atualização contínua da infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV e suas secretarias, conforme descrições e quantidades especificadas neste Termo de Referência, através da modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no Art. 6º, Incisos XLI e XLV da Lei 14.133/2021, a saber:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)





**XLI - pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

**XLV - sistema de registro de preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras...”

2.4.2. Em relação a adoção da modalidade Pregão, importante reafirmar que a mesma somente poderá ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Em que pese a definição de bens e serviços comuns, destaca-se a doutrina de Marçal Justen Filho e de Joel Menezes Niebuhr:

“(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.”

2.4.3. Para que um bem ou serviço seja classificado como comum, é necessário que: a) uma vez definidas as especificações do objeto de modo objetivo, se consegue estabelecer padrão de qualidade desejado pela Administração, sem que eventuais variações técnicas existentes entre produtos que atendam tais especificações sejam importantes ou decisivas para a avaliação da proposta que melhor satisfaz o interesse público; b) as especificações técnicas do bem ou serviço sejam usuais no mercado; c) a estrutura procedimental do pregão, menos formalista e mais céleres, não importe prejuízos à análise da qualidade do objeto licitado nem ao interesse público.

2.4.4. O processamento desta licitação pelo sistema de registro de preços justifica-se:

- a) Por possibilitar a contratação e modernização gradual do ambiente ora descrito;
- b) Por ser adequado para situações em que a aquisição integral e imediata não é viável, mas há demanda, permitindo que a administração faça pedidos dos itens durante a execução, evitando a necessidade de um novo processo licitatório;
- c) Pela possibilidade de a Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver necessidade de reserva orçamentária antecipada, evitando bloqueio de recursos desnecessariamente;
- e) Por possibilitar o atendimento aos diversos órgãos da estrutura municipal, gerando economia de escala.







## 2.5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTAS DE RESERVA

2.5.1. Não serão reservadas cotas destinadas às micro e pequenas empresas (ME/EPP) por apresentar riscos ao alcance dos objetivos dessa contratação centralizada, principalmente no que se refere à obtenção de ganho de escala. A divisão do fornecimento em cotas pode reduzir o ganho de escala e impactar negativamente a economicidade no preço final, uma vez que se trata de itens com padronização de qualidade.

2.5.2. Além disso, a escolha de uma empresa capaz de executar a distribuição de um volume expressivo de equipamentos no local designado é essencial. Sem os parâmetros adequados que assegurem a existência de fornecedores aptos a atender a demanda, a inclusão de itens exclusivos ou com cotas para ME/EPP pode resultar em uma licitação ineficaz, gerando risco de itens desertos e/ou fracassados por ausência de fornecedores capacitados.

## 2.6. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.6.1. Sobre o parcelamento dos itens que compõem a solução, a Súmula nº 247, do TCU, dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.6.2. Para o objeto desta licitação, há de se mencionar que a contratação dos itens de forma agrupada gera economia em escala, pois a segregação dos itens do objeto geraria desvantagem para a contratante, vez que um lote seria mais atrativo e teria um custo mais vantajoso, sendo o outro lote menos atrativo, criando assim, um custo acima do esperado pela administração.

2.6.3. Além disso, a divisão dos itens que compõem a solução de TIC poderia comprometer a uniformidade e compatibilidade técnica entre os componentes adquiridos, o que pode resultar em dificuldades de integração, aumento nos custos de suporte e manutenção, bem como a necessidade de adaptações adicionais. Dessa forma, a adjudicação global permite uma solução integrada, eficiente e alinhada às necessidades operacionais da administração, otimizando recursos e garantindo uma performance consistente do sistema como um todo.

2.6.4. Desta feita, resta justificada a inviabilidade de parcelamento do objeto, nos termos admitidos pelo verbete sumular supramencionado.





### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria de Tecnologia e Inovação vem desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços como contribuição para a realização do Planejamento Estratégico em seu eixo de Projetos Estruturantes, cujo objetivo, no âmbito da gestão de tecnologia da informação, é prover o município de aparato tecnológico, operacional e tático para profissionalização e eficiência da administração pública, dotando a gestão municipal de condições para atender melhor à população na prestação de serviços públicos e regulação de atividades, objetivando dentre outras ações:

4.1.1. Aperfeiçoar a gestão de pessoas;

4.1.2. Modernizar a estrutura física, organizacional e de processos;

4.1.3. Melhorar, qualificar e simplificar o atendimento ao cidadão;

4.1.4. Ampliar e aperfeiçoar o uso de tecnologias na gestão e na prestação de serviços: A modernização e expansão das tecnologias são essenciais para informatizar o Serviço Público, garantindo um atendimento eficaz às necessidades da população. Esta atualização também visa assegurar o controle e a segurança dos dados e informações processados pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e à demanda crescente por serviços mais ágeis e seguros.

4.2. Considerando a necessidade crescente de adequações para atendimento às demandas do município e, por conseguinte, dos órgãos de gestão municipal e mesmo estaduais, federais e autarquias, com os quais se faz necessária uma sistemática integração e comunicação de sistemas e informações, esta Secretaria vem desenvolvendo seus planos de ações com vistas a dotar a gestão municipal de condições para atender melhor à população na prestação de serviços públicos e regulação de atividades, realizando dentre outras ações, a integração e a automação de processos e revitalização da estrutura tecnológica da PMVV.

4.3. Atualmente, no parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Vila Velha, os equipamentos responsáveis pela comunicação de rede (cabeadas de toda Prefeitura) e telefonia, são do fabricante CISCO. Dentre estes, temos switches core, acesso, servidores de comunicações unificadas, CISCO Webex Meetings, roteadores, aparelhos telefônicos, softwares e hardware de gerenciamento de chamadas telefônicas, dispositivos de interconexão, entre outros.

4.4. Esta estrutura suporta serviços essenciais da Prefeitura, tais como: Sistemas Administrativos, Financeiros, Folha de Pagamento, Nota Fiscal On-line, Arrecadação, Saúde, Educação, Segurança, Obras, Ouvidoria, Site, Portal da Transparência, Telefonia IP, entre outros.







4.5. Neste sentido, com vistas à mitigação dos riscos de interrupção na operação do ambiente, mantendo a alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços, segurança da informação, bem como hardwares e softwares atualizados e devidamente suportados, torna-se indispensável a ampliação da infraestrutura de rede local de dados (LAN e WLAN) e Comunicações Unificadas.

4.6. A ampliação do ambiente atual de rede de switches, do sistema de comunicações unificadas é essencial para atender as demandas existentes e viabilizar os novos projetos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE CISCO

5.1.1. Uma rede de computadores possui características técnicas de funcionamento, operação, administração e segurança que devem ser mantidas de forma homogêneas para assegurar seu pleno funcionamento, com garantia de desempenho, qualidade de serviços e segurança.

5.1.2. Os sistemas que compõem o centro ou "core" da rede local de dados e o sistema de comunicações unificadas da Prefeitura Municipal de Vila Velha atualmente são constituídos de equipamentos do fabricante CISCO.

5.1.3. A ampliação e atualização do parque com equipamentos do mesmo fabricante, garante o aproveitamento dos equipamentos e licenciamentos dos softwares existentes, provê uma homogeneização de configurações, facilita a integração e gerência das soluções já implantadas, eliminando problemas de incompatibilidade e garantindo a segurança no ambiente de comunicação de dados. Além disso, reduz o tempo de configuração dos equipamentos, tempo de suporte e a necessidade de treinamentos específicos ou diferenciados, melhorando a qualidade do atendimento ao usuário final.

5.1.4. Compatibilidade com o ambiente em uso: cada fabricante de aparelhos digitais implementa recursos adicionais que geram melhor performance em seus produtos. Assim, utilizar equipamentos do mesmo fabricante é a melhor forma de garantir a total compatibilidade e funcionalidade da solução.

5.1.5. Características técnicas dos equipamentos da infraestrutura de acesso: Os switches do fabricante CISCO atualmente são base da infraestrutura da camada de acesso da rede da PMVV, conectando todas as estações de trabalho, servidores, firewall, entre outros. As características exclusivas destes switches do fabricante CISCO e a uniformidade da infraestrutura instalada permitem uma integração única com a solução de gerenciamento e configuração dinâmica centralizada. As funcionalidades únicas destes switches, possibilitam uma implantação exclusiva na forma de propagação de redes lógicas virtuais (VLANS/WLANS), na aplicação dinâmica de redes virtuais e no controle de acesso a recursos específicos de acordo com as políticas de segurança aplicadas a diferentes perfis de usuários.





5.1.6. Para além de todas as funcionalidades que são obtidas pelos protocolos padrão 802.1x e RADIUS comuns a diversos fabricantes, o diferencial atingindo na infraestrutura da PMVV está na homogeneidade dos equipamentos que compõem a sua infraestrutura de rede na camada de acesso, core e comunicações unificadas (Telefonia IP) o que proporciona configurações simplificadas e de fácil gestão e uma integração única com as soluções do fabricante CISCO já em produção, o que acresce em vasto conjunto adicional de opções de configuração destes protocolos, gerenciamento mais dinâmico e maior visibilidade no controle de acesso, maior segurança e monitoramento dos usuários e ativos da rede.

5.1.7. O sistema global de gestão de infraestrutura e equipamentos de rede tradicional por cabo (Switches CISCO) aliado a solução de gerenciamento centralizada numa única plataforma do mesmo fabricante CISCO permite a compatibilidade e interoperabilidade entre os diversos equipamentos e soluções. Essa integração possibilita uma visão geral de todos os componentes da infraestrutura (como usuários, tecnologia, equipamento, solução, tipo de evento, entre outros), permitindo estabelecer correlações imediatas entre causas e efeitos de ocorrências, bem como padrões de normalidade e anormalidade. Essa abordagem, transparente, dinâmica e automatizada, torna possível a gestão eficiente de toda a infraestrutura de rede da PMVV, utilizando um número reduzido de recursos técnicos. Além disso, o sistema garante agilidade e eficiência, sem impacto nos serviços prestados, viabilizado exclusivamente pela padronização dos elementos, todos fornecidos pelo fabricante CISCO.

5.1.8. Ao implantar soluções exclusivas com equipamentos de um mesmo fabricante, customizadas para PMVV, criam-se mecanismos eficazes para ampliar a disponibilidade de serviços para novos tipos de dispositivos, como dispositivos pessoais móveis (celulares, tablets, etc.), com a possibilidade de implementar políticas avançadas de segurança de rede, abrangendo proteção contra ataques variados e o controle de acesso segregado, de acordo com perfis de usuário, local de acesso ou outros parâmetros definidos pelas políticas de segurança, tudo em tempo real.

5.1.9. A mais valia da continuidade das soluções adotadas reside na credibilidade das soluções em produção, sua customização para a realidade desta municipalidade e excelente confiabilidade, integração e escalabilidade dos equipamentos e soluções do Fabricante CISCO que são a garantia comprovada pelos resultados já alcançados.

5.1.10. Proteção ao investimento: já existe um significativo investimento aplicado em soluções e equipamentos do Fabricante CISCO e a melhor forma de proteger esse investimento é garantir a continuidade das aquisições com produtos 100% compatíveis com os existentes, preservando a eficiência e a interoperabilidade.

5.1.11. Economia nas contratações futuras: a homogeneidade do parque tecnológico proporcionará uma significativa redução nos custos da Administração Pública através do ganho em escala, quando houver necessidade de efetuar futuras contratações de períodos de extensões de garantia, serviços de suporte crítico e/ou treinamentos.





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

SECRETARIA DE  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO

5.1.12. Ao implantar um ambiente compartilhado e com pontos dependentes entre si, é prudente se preocupar com a continuidade das funcionalidades técnicas da rede. A maneira mais segura e coerente de garantir essa premissa é manter sua compatibilidade técnica, utilizando equipamentos idênticos em toda infraestrutura atual existente.

5.1.13. Apesar de alguns fabricantes de equipamentos afirmarem que seus produtos executam determinadas funcionalidades de acordo com os padrões definidos por instituições mundiais, na prática, é comum haver incompatibilidades técnicas ao se utilizar equipamentos de fabricantes distintos, em um ambiente misto. Em alguns casos, tais incompatibilidades são observadas até mesmo entre produtos distintos de um mesmo fabricante.

5.1.14. Ao optar pela unificação da marca/modelo dos equipamentos de rede, a PMVV garante o pleno gerenciamento de forma unificada de todo ambiente, eliminando problemas decorrentes da gestão duplicada de equipamentos de diferentes fabricantes. Importante ressaltar que a uniformidade de soluções e equipamentos do mesmo fabricante permite não apenas a gerência unificada da qualidade, performance e a resolução de problemas ou situações de anormalidade e falha, mas permite também a configuração e expansão de forma dinâmica, centralizada e remota dos diversos equipamentos e soluções, o que só é possível por estes serem todos compatíveis entre si.

5.1.15. Dado o cenário acima, a PMVV não está disposta a correr riscos de ter um ambiente não homogêneo em sua rede, uma vez que mesmo havendo um padrão de rede e configurações mundialmente padronizados, sabe-se que tecnicamente a “mistura” de fabricantes poderia trazer problemas, tais como a incompatibilidade de aplicação de protocolos não proprietários em utilização ou decorrentes de novas implementações, como HSRP, GLBP, PaGP, CDP, VTP, PVST/PVST+, RPVST+, EIGRP, CGMP.

5.1.16. Alguns destes protocolos estão atualmente implementados no ambiente de produção e outros tem implementação prevista pela facilidade de interoperabilidade entre os dispositivos da infraestrutura atual e suas características de fácil implementação. Do ponto de vista operacional e de gerência, a manutenção da homogeneidade do ambiente de rede operando com um conjunto único de protocolos facilita e possibilita uma maior eficácia na gestão de toda a infraestrutura. A indicação em um processo licitatório, de marca e modelo do produto, é possível, em caráter e por razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não haverá ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão nº 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ª Câmara).

5.1.17. O processo de Padronização está previsto na Lei de Licitações 14.133/21, em seu Art. 41, inciso I, alínea a.

5.1.18. Entende-se que a padronização é devida em todos os casos onde existam possibilidades para tanto, principalmente se levar em conta o princípio da eficiência.





5.1.19. Como é sabido o princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, alterando o artigo 37.

5.1.20. Além disso, a indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração, conforme também já decidido pelo TCU:

*“A indicação de marca na especificação de produtos de informática é aceita frente ao princípio da padronização previsto no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstancialmente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração (TCU, Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU 13/12/2006).”*

5.1.21. Por fim, apesar de o projeto ter definido marca e modelo dos equipamentos, salienta-se que essa decisão não vai frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, devido ao grande número de empresas integradoras credenciadas pelo fabricante CISCO, conforme pode ser observado através do endereço eletrônico:

<https://locatr.cloudapps.cisco.com/WWChannels/LOCATR/openBasicSearch.do?preferredLanguage=pt%20preferredCountry=BR>

## 5.2.DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

## 5.3.LISTA DE EQUIPAMENTOS, MÓDULOS E LICENÇAS

5.3.1.Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção à época da licitação. Os equipamentos não devem ter anúncio de retirada do mercado (*end of life*) na data do Pregão.





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ITEM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QTDE SEMTI	QTDE SEMED	QTDE SEMSA	QTDE TOTAL	VALOR MED. UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MED. TOTAL ESTIMADO
1	UMB-SIG-ESS-K9_5000-9999_3Y	Cisco Umbrella Secure Internet Gateway Essentials. Este item contém licenças para um total de 5000 usuários.	2500		2500	5000	R\$689,70	R\$3.448.500,00
2	SVS-UMB-SUP-S_UMB-DNS-ADV-K9_5000-9999_3Y	24x7 Solution Support service for Umbrella	1			1	R\$369.800,00	R\$369.800,00
3	UMB-RESERVED-IP_1-3_3Y	Umbrella Reserved IP. Este item contém licenças para um total de 02 IPs / DATACENTERS.	1		1	2	R\$38.170,80	R\$76.341,60
4	UMB-RBI-ALL_100-499_3Y	Umbrella Remote Browser Isolation - Isolate Any. Este item contém licenças para um total de 250 usuários.	125		125	250	R\$1.502,40	R\$375.600,00
5	UMB-EDU-K9_5000-9999_3Y	Umbrella Cloud Security for Education. Este item contém licenças para um total de 5000 usuários.		5000		5000	R\$494,70	R\$2.473.500,00
6	UMB-SUPT-G_UMB-EDU-K9_5000-9999_3Y	Umbrella Support-Gold		1		1	R\$354.800,53	R\$354.800,53
7	R-ISE-VMC-K9=	Cisco Ise Virtual Machine Common Pid		1	1	2	R\$37.300,09	R\$74.600,18
8	CON-ECMU-RISE9KVM	Swss Upgrades Cisco Ise Virtual Machine Common Pid		1	1	2	R\$25.882,12	R\$51.574,24
9	L-ISE-TACACS-ND=	Cisco Ise) Device Admin Node License		1	1	2	R\$57.759,00	R\$115.518,00
10	ISE-A-LIC-P-3Y-10000-24999	Cisco Identity Service Engine Advantage Subscription		5500	5500	11000	R\$88,32	R\$971.520,00
11	A-FLEX-NUM-MC-3Y-BR	Cisco Collaboration Flex Plan Meetings - Webex	30			30	R\$4.850,60	R\$145.518,00
12	A-FLEX-NUPL-P-3Y-BR	Nu On-Premises Calling Professional	200			200	R\$1.789,70	R\$357.940,00







PREFEITURA DE  
VILA VELHA

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ITEM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QTDE SEMTI	QTDE SEMED	QTDE SEMSA	QTDE TOTAL	VALOR MED. UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MED. TOTAL ESTIMADO
13	C9200L-24P-4X-E-BR	Catalyst 9200L 24-port PoE+, 4 x 10G, Network Essentials	10	5	5	20	R\$43.226,94	R\$864.538,80
14	C9200L-DNA-E-24-3Y	C9200L DNA Essentials, 24-port, 3 Year Term license	10	5	5	20	R\$4.760,46	R\$95.209,20
15	CON-L1NBD-C920024X	CX LEVEL 1 8X5XNBD Catalyst 9200L 24-port PoE+, 4 x 10G, Net	10	5	5	20	R\$12.710,60	R\$238.448,20
16	CON-L1SWT-C92LE24	CX LEVEL 1 SW SUB C9200L Cisco DNA Ess	10	5	5	20	R\$1.283,60	R\$25.672,00
17	C9200L-48P-4X-E-BR	Catalyst 9200L 24-port PoE+, 4 x 10G, Network Essentials	10	5	5	20	R\$59.320,62	R\$1.186.412,40
18	C9200L-DNA-E-48-3Y	C9200L DNA Essentials, 24-port, 3 Year Term license	10	5	5	20	R\$8.120,72	R\$162.414,40
19	CON-L1NBD-C9200L4X	CX LEVEL 1 8X5XNBD Catalyst 9200L 48-port PoE+, 4 x 10G, Net	10	5	5	20	R\$16.370,00	R\$327.400,00
20	CON-L1SWT-C92LE48	CX LEVEL 1 SW SUB C9500 DNA Advantage	10	5	5	20	R\$1.683,72	R\$33.674,40
21	C9500-24Y4C-A	Cisco Catalyst 9500 Series high performance 24-port 1/10/25G switch, NW Adv. License	2			2	R\$178.900,30	R\$357.800,60
22	C9500-DNA-L-A-3Y	Catalyst 9500 NW and Cisco DNA Advantage low port density license (3Y) for 12Q, 16X, 24Y4C SKU	2			2	R\$46.839,44	R\$93.678,88
23	CON-L1NBD-C95024YA	CX LEVEL 1 8X5XNBD Catalyst 9500 24x1/10/25G and 4-port 40/	2			2	R\$47.726,08	R\$95.452,16
24	CON-L1SWT-C9524YCA	CX LEVEL 1 SW SUB C9500 DNA Advantage	2			2	R\$10.045,68	R\$20.091,36
25	C9K-PWR-650WAC-R=	Fonte Redundante - 650W AC Config 4 Power Supply front to back cooling	2			2	R\$22.350,40	R\$44.700,80
26	C1000-24P-4G-L	Catalyst 1000 24port GE, POE, 4, 4x1G SFP	12	48	24	84	R\$19.900,60	R\$1.671.650,40
27	CON-L1NBD-C10244LP	CX LEVEL 1 8X5XNBD Catalyst 1000 24port GE, Full POE, 4x1G	12	48	24	84	R\$4.490,70	R\$377.218,80





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ITEM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QTDE SEMTI	QTDE SEMED	QTDE SEMSA	QTDE TOTAL	VALOR MED. UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MED. TOTAL ESTIMADO
28	C1000-48P-4G-L	Catalyst 1000 48port GE, POE, 4x1G SFP	12	48	22	82	R\$34.165,80	R\$2.801.595,60
29	CON-L1NBD-C10048GL	CX LEVEL 1 8X5XNBD Catalyst 1000 48port GE, POE, 4x1G SFP	12	48	22	82	R\$7.920,60	R\$649.489,20
30	LS-CBD-DEV	Device license for Cisco Business Dashboard - 3 years	10	120	120	250	R\$540,80	R\$135.200,00
31	STACK-T4-1M=	1M Type 4 Stacking Cable	4	4	4	12	R\$2.420,60	R\$29.047,20
32	STACK-T4-50CM	50CM Type 3 Stacking Cable	4	4	4	12	R\$1.483,30	R\$17.799,60
33	C9200L-STACK-KIT=	Cisco Catalyst 9200L Stack Module	20	10	10	40	R\$12.840,50	R\$513.620,00
34	CVR-QSFP10G	QSFP to SFP10G ADAPTER	6			6	R\$3.785,60	R\$22.713,60
35	SFP-10G-SR=	10GBASE-SR SFP Module	10	5	5	20	R\$7.890,70	R\$157.814,00
36	Não se aplica	Serviço de Instalação CISCO Umbrella	1	1		2	R\$54.120,85	R\$108.241,70
37	Não se aplica	Serviço de Instalação Switch Acesso	44	106	56	206	R\$3.320,40	R\$684.002,40
38	Não se aplica	Serviço de Instalação Switch Core / Topo de Rack	2			2	R\$58.900,00	R\$117.800,00
39	Não se aplica	Treinamento hands ON - Solução Umbrella	1			1	R\$72.100,00	R\$72.100,00
40	Não se aplica	Serviço Fabricante CISCO - Solução ISE	1			1	R\$620.130,40	R\$620.130,40
41	Não se aplica	Fornecimento de tíquete de atendimento para consultoria técnica em equipamentos CISCO, para esclarecimento de dúvidas, diagnóstico e solução de problemas, e otimização de configurações do sistema segurança baseado em equipamentos CISCO.	30			30	R\$35.700,98	R\$1.071.029,40
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$21.410.348,05</b>



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900300034003600330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1.1. O prazo máximo para entrega é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, pela CONTRATADA, expedida pela CONTRATANTE.

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES.

6.1.3. A Fiscalização fornecerá junto com a Autorização de Fornecimento todos os elementos indispensáveis à entrega.

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5. O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar a sua veracidade.

6.1.6. A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Nesse caso, o prazo de entrega será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o fornecimento. A entrega do objeto será acompanhada por representante do CONTRATANTE, que deverá atestar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

6.1.7. Fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **6.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

6.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.





6.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.5. A garantia será necessariamente do fabricante CISCO, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme planilha de itens (*part numbers*) descritos no presente edital.

6.2.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.8. O fiscal técnico anotarará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização





das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

7.10. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).







7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de eventuais sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto da contratação através de fiscais devidamente designados.

8.1.2. Proceder os pagamentos devidos à CONTRATADA.

8.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

8.1.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

8.1.5. Receber e fiscalizar os serviços/produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade.

8.1.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

8.1.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8.1.8. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas.

8.1.9. Informar, previamente, o local de entrega do objeto.

8.1.10. Fazer, na forma definida na Legislação em vigor, retenção de encargos sociais/previdenciários e outros, sob sua responsabilidade, aplicáveis no caso.





## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente na entrega do objeto.
- 8.2.2. Atuar de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.
- 8.2.3. Assumir total responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.
- 8.2.4. A eventual aceitação do objeto por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 8.2.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.6. Em caso de substituição dos profissionais responsáveis técnicos, submeter à prévia aprovação da contratante os nomes dos novos responsáveis pelos objetos a serem entregues, que deverão atender às exigências estabelecidas para a participação no certame.
- 8.2.7. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo de 30 dias, contados de sua notificação pelos fiscais do contrato.

## 9. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA





providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE.

9.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

9.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

9.2.11. Os pagamentos só serão efetuados sob análise criteriosa e avaliação da Fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos a CONTRATANTE:

- a) Certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais e Débitos Trabalhistas;
- b) É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimento dos produtos.





## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática, nos termos da justificativa já apresentada.

10.1.2. A fundamentação pauta-se na premissa de que a presente contratação de serviços se baseia em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, assim, como “serviço comum”, conforme estatui o §1º, do Art. 2º, ainda do Decreto nº 94/2005.

### 10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.2.2. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de equipamentos, softwares e prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

10.2.3. Será(ão) considerado(s) compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprovar(em) que o licitante forneceu e prestou os serviços abaixo relacionados:

- a) **Fornecimento e instalação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de switches do fabricante CISCO.** No Atestado deverá ficar comprovado que a licitante efetuou os serviços de instalação e configuração nos respectivos switches, envolvendo as seguintes atividades mínimas descritas abaixo:
- Atualização dos firmwares e correções de eventuais bugs;
  - Serviço de instalação física, configuração lógica e testes com transferência de conhecimento (know-how);
  - Definição das configurações;
  - Atualização de IOS;
  - Configuração de parâmetros básicos de rede (Exemplos: IP, NM, DG, SNMP, NTP e VLAN) e das interfaces, incluindo a conexão com a rede local;



- Documentação as built;
- b) **Fornecimento e instalação de softwares do fabricante CISCO.** O atestado deverá comprovar que o licitante forneceu e instalou softwares do fabricante CISCO, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**OBSERVAÇÃO:** para fim de comprovação de aptidão da licitante, serão aceitos modelos similares aos switches e softwares descritos neste processo, devendo ser necessariamente do fabricante CISCO.

10.2.4. As exigências dos atestados acima mencionados se dão ao fato de representarem a parcela de maior relevância técnica do presente projeto.

10.2.5. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares em complexidade tecnológica e operacional, ou de complexidade superior, desde que os itens sejam do fabricante CISCO.

10.2.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.2.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.2.8. **DECLARAÇÃO** subscrita pela licitante de que apresentará, quando da execução do contrato, prova de que todos os equipamentos ofertados estarão cobertos pelos serviços de garantia e suporte do fabricante CISCO pelo período de 36 (trinta e seis) meses, atendendo a todas as exigências do edital.

10.2.9. **AUTORIZAÇÃO, EXPEDIDA PELO FABRICANTE CISCO** informando que a Proponente vencedora é parceiro do fabricante e/ou representante comercial e/ou distribuidor e/ou revendedor de equipamentos e serviços CISCO.

10.2.10. **COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA:** possuir especialização CISCO que demonstre que a licitante tenha competência técnica mínima em Networking (Networking Specialization) e Collaboration SaaS, estando capacitado tecnicamente e autorizado a comercializar, instalar, configurar e dar suporte técnico aos produtos Cisco ("Produtos Cisco"). A comprovação poderá ser feita através de documento oficial do fabricante CISCO ou através de site oficial de parceiros CISCO.







10.2.11. Os documentos referenciados deverão ser enviados no formato PDF, de boa resolução, sem senha ou qualquer outro tipo de proteção que impeça a visualização ou a impressão, indicando todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

10.2.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.13. Será inabilitada a empresa licitante que não comprovar sua qualificação/habilitação, na condição de não apresentar quaisquer das documentações e comprovações exigidas, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e demais condições solicitadas nesta licitação.

### **10.3.DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.3.1. **COMPROVAÇÃO** de que a empresa possui pelo menos 1(um) profissional detentor de **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**, certificado oficialmente pelo fabricante, conforme descrito: CCIE Enterprise Infrastructure.

10.3.2. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, de ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviços ou do contrato social da licitante em que conste profissional como sócio.

10.3.3. A comprovação da certificação dar-se-á através de documento original, emitido pela CISCO ou instituto autorizado pelo respectivo fabricante.

10.3.4. **CENTRAL DE ATENDIMENTO:** documentação comprovando que o fabricante CISCO possui central de atendimento para abertura de chamados durante o período de garantia ofertada. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: a) Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local e/ou b) E-mail e/ou site na internet.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.410.348,05 (vinte e um milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária, sendo o quantitativo do objeto pretendido indicado em termos estimativos, em função da previsão de





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

**SECRETARIA DE  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO**

demandas, de forma que a dotação orçamentária será indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços (execução da futura Ata).

12.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Velha, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

### **13. PENALIDADES**

13.1. À CONTRATADA, em razão de eventual inadimplemento de suas obrigações, poderão ser aplicadas as sanções previstas na minuta padrão de edital, além das responsabilidades por perdas e danos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 201/2015.

### **14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Felipe Augusto Alencar Maia

**Subsecretário Municipal de Infraestrutura**

Andreska Dias Barreto Teixeira

**Assessor Especial**

### **DECLARAÇÃO**

**APROVO** o conteúdo do Termo de Referência elaborado pelo servidor Felipe Augusto Alencar Maia, lotado nessa Secretaria.

**Abel Jose Maria Neto**

Secretário de Tecnologia e Inovação



## ANEXO I

### DESCRITIVO DETALHADO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO LOTE ÚNICO

#### 1. ITEM N° 36 - SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIADOR UMBRELLA

1.1. Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências do Cliente ou em endereços por ele indicados em caso de necessidade motivado por qualquer mudança justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade;

##### 1.2. Planejamento:

1.2.1. Apresentação do projeto;

1.2.2. de cronograma macro e cronograma detalhado;

1.2.3. Definição das configurações;

1.2.4. Levantamento e mapeamento das informações atuais;

##### 1.3. Execução:

1.3.1. Configuração de parâmetros de Segurança de Camada DNS;

1.3.2. Configuração de parâmetros de Gateway Web Seguro (proxy completo);

1.3.3. Configuração de parâmetros de Firewall Fornecido na Nuvem (CDFW);

1.3.4. Configuração de parâmetros de Corretor de Segurança de Acesso à Nuvem (CASB);

1.3.5. Configuração de parâmetros de Isolamento Remoto do Navegador (RBI);

1.3.6. Testes e operação assistida;

1.3.7. Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 2 dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da Gerência de Tecnologia da Informação;

1.4. Documentação asbuilt.

#### 2. ITEM N° 37 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SWITCH ACESSO

2.1. Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da PMVV ou em endereços no mesmo município, que poderá ser indicado pela CONTRATANTE em caso de necessidade motivado por qualquer mudança justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade;

##### 2.2. Planejamento:

2.2.1. Apresentação do projeto;





- 2.2.2. Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- 2.2.3. Definição das configurações;
- 2.2.4. Levantamento e mapeamento das informações atuais.

### **2.3. Execução:**

2.3.1. Serviço de instalação física, configuração lógica e testes de switch de acesso com transferência de conhecimento (know-how):

- 1.1.1.1. Burn-in e atualização de IOS;
- 1.1.1.2. Instalação física do equipamento em rack de telecom;
- 1.1.1.3. Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, NM, DG, SNMP, NTP e VLAN);
- 1.1.1.4. Configuração de interfaces de rede e ativação das interconexões com a rede local;
- 1.1.1.5. Configuração de parâmetros proteção contra loops (STP), agregação de links (LACP/LAG), políticas de qualidade de serviços (QoS) e melhores práticas de segurança;
- 1.1.1.6. Transferência de know-how;
- 1.1.1.7. Documentação asbuilt.

## **3. ITEM N° 38 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SWITCH CORE / TOPO DE RACK**

3.1. Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da SESP ou em endereços no mesmo município, que poderá ser indicado pela CONTRATANTE em caso de necessidade motivado por qualquer mudança justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade;

- 3.1.1. Apresentação do projeto;
- 3.1.2. Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- 3.1.3. Definição das configurações;
- 3.1.4. Levantamento e mapeamento das informações atuais;

### **3.1.5. Execução:**

- 3.1.5.1. Serviço de instalação física, configuração lógica e testes de switch de core c/ transferência de know-how;
- 3.1.5.2. Burn-in e atualização de IOS;
- 3.1.5.3. Instalação física do equipamento em rack de telecom;
- 3.1.5.4. Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, NM, DG, SNMP, NTP e VLAN);
- 3.1.5.5. Configuração de interfaces de rede e ativação das interconexões com a rede local;
- 3.1.5.6. Configuração de parâmetros proteção contra loops (STP), agregação de links (LACP/LAG), políticas de qualidade de serviços (QoS) e melhores práticas de segurança;
- 3.1.5.7. Testes e operação assistida;





3.1.5.8. Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 5 dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

3.1.5.9. Transferência de know-how;

3.1.5.10. Documentação asbuilt.

#### **4. ITEM N° 39 – TREINAMENTO HANDS ON - SOLUÇÃO UMBRELLA**

4.1. Ao final dos serviços deve ser oferecido um treinamento “HandsOn” para repasse tecnológico de conhecimento de todo o ambiente implantado, para 06 (seis) funcionários da SUBTI, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2. Deve ser conduzido por profissional, possuidor de certificação emitida pelo fabricante da solução, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias. O responsável pelo treinamento “Hands-On” deve preferencialmente ser o mesmo profissional que participou das fases de elaboração de projeto e implantação da solução, e somente será aceita a sua substituição em casos excepcionais e com a concordância da SEMTI;

4.3. Deve ser realizado nas dependências físicas da PMV entre 09h e 18h, de segunda à sexta-feira;

4.4. Deve contemplar a apresentação da implantação, explanando a topologia adotada e os equipamentos envolvidos;

4.5. Deve abordar todas as funcionalidades envolvidas no projeto da nova rede;

4.6. Deve capacitar os alunos a executarem tarefas rotineiras de configuração, operação, suporte, manutenção e monitoramento dos equipamentos adquiridos.

#### **5. ITEM N° 40 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO**

5.1. A CONTRATADA irá contratar os serviços profissionais do fabricante, cujo objetivo é garantir a perfeita integração das plataformas através do envolvimento e validação do fabricante no desenho da arquitetura da rede da CONTRATANTE, com a execução de tais serviços se dará através de profissionais devidamente qualificados nas tecnologias que compõem esta RFP, cujo escopo corresponde à aquisição inicial da ferramenta Cisco ISE.

5.2. A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá entregar as atividades listadas abaixo:

##### **5.3. Planejamento e Desenho**

5.3.1. Relatório de Requisitos - Levantamento de requisitos e ambiente atual.







5.3.2. A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, executará o levantamento e análise, através de workshop e entrevistas com os administradores de rede, sobre:

- A rede LAN existente, Datacenter, topologias e diagramas;
  - Requerimentos de negócios, operacionais e funcionalidades;
  - Usuários específicos na rede e seus acessos;
  - Considerações sobre a escalabilidade do desenho proposto;
  - Coletar informações detalhadas sobre os serviços, desenhos de rede e planos de engenharia e planos de testes de serviços.
- Entregável: Relatório de Requisitos (SRD – Solution Requirements Document)

5.3.3. Desenvolvimento do Desenho Arquitetural da ferramenta Cisco ISE

5.3.4. A CONTRATADA deverá desenvolver, através dos serviços profissionais do fabricante, o Desenho Arquitetural da ferramenta, contemplando o detalhamento das funcionalidades e mecanismos da solução, incluindo:

- Avaliar os riscos sobre o desenho de infraestrutura proposta e sugerir quais seriam os impactos sobre eventuais mudanças no desenho proposto;
- Novos objetivos técnicos e cumprimento de requisitos;
- Definição de recomendações de projeto;
- Topologia de rede;
- Infraestrutura de segurança;
- Recomendações de plataforma de hardware;
- Modelos de configuração da plataforma Cisco para os recursos mencionados acima;
- Recomendações de software com base em recursos e/ou funcionalidades;
- Definição do projeto de segurança de acordo com as funcionalidades especificadas nos requerimentos do projeto.

5.3.5. Entregável: Documentação de desenho arquitetural da Ferramenta de Segurança e controle de acesso a rede Cisco ISE (SDD – Solution Design Document).

### **5.3.6. Serviços de implementação**

5.3.6.1. Implementação da Ferramenta Cisco ISE A

5.3.6.2. A CONTRATADA, em atividade compartilhada com serviços profissionais do fabricante, deverá implementar a Ferramenta de Segurança Cisco ISE através da execução dos planos de planejamento e implementação desenvolvidos pelo fabricante Cisco, documentar os procedimentos e testes realizados durante a implementação.

5.3.6.3. Nesta etapa de implementação, que será entendida e definida como inicial, será mandatória a participação dos serviços profissionais do fabricante, para a execução do escopo inicial.





5.3.6.4. Entregável: Implementação da ferramenta de segurança Cisco ISE através da execução dos planos de planejamento e implementação desenvolvidos pelo fabricante Cisco.

### **5.3.7. Sessões de Transferência de Conhecimento**

5.3.7.1. A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá realizar workshops para a transferência de conhecimento sobre o projeto de Cisco ISE implementado, podendo abordar temas relacionados ao desenho final do projeto implementado, operação básica e resolução de problemas. Este entregável não será considerado como treinamento formal.

5.3.7.2. Entregável: Sessões informais de transferência de conhecimento para até 10 pessoas, podendo abordar, mas não se limitando a: operação básica, desenho e resolução de problemas do projeto implementado. Podendo ser entregues em sessões de até 04 (quatro) horas cada.

5.3.7.3. Toda documentação poderá ser entregue em língua Inglesa (US) e/ou Portuguesa (BR).

### **5.3.8. Gerente de Operações (HTOM) – Part Number: CON-FTS-HTOM**

5.3.8.1. Este serviço oferece um gerente de operações Cisco dedicado, com a missão de melhorar a eficiência operacional do cliente, através da construção de um forte relacionamento que permita uma maior facilidade de comunicação entre as empresas, um melhor entendimento das necessidades do cliente, e uma gestão administrativa participativa e eficaz dos casos abertos na Cisco.

5.3.8.2. Este gerente de operações estará familiarizado com o cliente no que tange, o seu negócio, os processos operacionais e o histórico dos casos abertos.

5.3.8.3. Serão realizadas as seguintes atividades:

- Atuação como ponto de contato primário, promovendo rapidez no atendimento, no escalonamento e no acompanhamento da solução do problema;
- Gerenciamento de todos os casos (Services Request) abertos junto a Cisco, no regime (8x5) oito horas por dia, cinco dias por semana, falando português;
- Agilidade na resolução dos casos abertos através do acompanhamento diário da evolução, acesso mais rápido aos recursos e competências internas Cisco e promoção da maior sinergia dos times;
- Poder de escalonamento adequado para casos críticos e prioritários;
- Conferência semanal por telefone com o time do cliente, para reportar o progresso na resolução dos casos, definição de prioridades de atendimento e apontar ações futuras necessárias;
- Visita ao cliente para apresentação do relatório de controle operacional trimestral, construído com uma linguagem objetiva e gerencial, para melhor retratar o nível de controle da saúde e desempenho da rede. Este trabalho é fruto da investigação acurada da base de dados de casos abertos, e contém as seguintes métricas:





- Disponibilidade de rede;
- Qualidade de atendimento (tempos de respostas, tempos de resolução etc);
- Identificação de problemas crônicos e avaliação de tendências de falhas por tecnologia ou plataforma;
- Análise de oportunidades de melhoria no ambiente de rede do Cliente;
- Sessões de orientação para o time do Cliente de como fazer melhor uso das melhores práticas, procedimentos, processos, ferramentas e operações dos serviços de suporte Cisco (TAC/Suporte Técnico);
- Comunicação interna na Cisco de qualquer eventual mudança importante na rede da Cliente, de modo que os engenheiros da Cisco estejam melhor preparados e que possam reagir mais rapidamente a qualquer anormalidade.

## **6. ITEM N° 41 – FORNECIMENTO DE TÍQUETE DE ATENDIMENTO PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS CISCO, PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, E OTIMIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA SEGURANÇA BASEADO EM EQUIPAMENTOS CISCO**

- 6.1. Serviços de suporte a diagnóstico e configuração de equipamentos CISCO;
- 6.2. O ambiente atual de TI da Prefeitura Municipal de Vila Velha, é administrado atualmente com uma equipe técnica de TI terceirizado através de um contrato de Service Desk (N1, N2 e N3) e analistas efetivos. Por apresentar um alto nível de complexidade, decorrente da implementação e do número de diferentes equipamentos envolvidos, se faz necessário que principalmente na fase inicial de implantação de toda solução proposta bem como na sua expansão, possa ocorrer problemas que não consigam ser resolvidos pelos técnicos da CONTRATANTE e pela Equipe de 3º Nível responsável por administrar todo ambiente. Para evitar que serviços de migração e ampliação sejam paralisados e principalmente fique inoperante, deve haver a possibilidade de pronta resposta por parte de pessoal qualificado;
- 6.3. Deve ser observado que esta contratação será feita na forma de registro de preços de tíquetes, que dão direito a atendimento local e que estes tíquetes somente serão acionados em caso de necessidade. Ou seja, quando houver um problema que nossos técnicos não consigam resolver;
- 6.4. O acionamento dar-se-á por abertura de chamado por parte da CONTRATANTE através de um telefone ligação local e ou e-mail solicitando atendimento. O valor de cada tíquete estará estabelecido no contrato através de pregão eletrônico. Para efeitos de dimensionamento por parte das LICITANTES, para cada ticket necessariamente deverá se ter a comprovação de 20h de trabalho;
- 6.5. Antes da execução e cada serviço solicitado, a CONTRATADA deverá emitir relatório com a descrição detalhada das atividades a serem executadas e submeterá à apreciação da





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

SECRETARIA DE  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO

CONTRATANTE para aprovação. De posse dessa aprovação a Empresa poderá iniciar a execução das atividades. Será vedado pagamento ao serviço em que a CONTRATANTE entender por serviço incompleto ou de má qualidade.

## 7. OBERVAÇÕES GERAIS

**Observação 01:** Os equipamentos e licenças não devem constar em lista de fim de suporte (End of Support), e fim de vida (End-of-Life) na data de realização do presente certame;

**Observação 02:** Não serão aceitos equipamentos e licenças listados em fim de venda (End- of-Sales – EoS) nos próximos 6 (seis) meses à data de abertura do certame;

**Observação 03:** Todos os equipamentos deverão ser entregues com garantia do fabricante de 36 (Trinta e seis) meses, conforme part numbers descritos na planilha de itens.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900300034003600330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANDRESKA DIAS BARRETO TEIXEIRA** em 19/11/2024 17:07  
Checksum: **F9AFA6A54C1F2BEAB0678D2001687707930CC13E73FB4E1673013668C4FEB366**

Assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Alencar Maia** em 19/11/2024 17:09  
Checksum: **34BFD4DB584E174A93FC790BAB352399DBF65A1884FA98131B7E292993EAC23E**

Assinado eletronicamente por **Abel Jose Maria Neto** em 19/11/2024 17:20  
Checksum: **6798B65811F48DC264BA83ED5EE0C097C1E15C88EFD794EBBD82570A6B76D415**

